DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2764, de 18 de abril de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 063/2022, de 04.04.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual para Aquisição de equipamentos e material de consumo para elaboração do "Programa COZINHALIMENTO".

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinados para aquisição de equipamento e material de consumo para implantação do Projeto Estadual COZINHALIMENTO, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.07.04	08.244.0038.2041.0001	3309.30	Material de Consumo	8.000,00
02.07.04	08.244.0038.2041.0001	4490.52	Equipamento e Material permanente	47.000,00
			TOTAL	**55.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual Programa COZINHALIMENTO, destinados à instalação de cozinha piloto experimental.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2765, de 18 de abril de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 064/2022, de 08.04.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Aquisição de um Caminhão.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados para Aquisição de um Caminhão assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.04	26.782.0046.2050.0001	4490.52.00	Equipamento e Material permanente	300.000,00
			TOTAL	**300.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinados à aquisição de um caminhão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2766, de 18 de abril de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 065/2022, de 08.04.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais), destinados para Pavimentação,

Recapeamento, Guias e Sarjetas assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0001	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica	347.000,00
			TOTAL	347.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2767, de 18 de abril de 2022

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 066/2022, de 08.04.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados para Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0002	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica	250.000,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2768, de 18 de abril de 2022

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 067/2022, de 08.04.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinados para Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0004	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica	1.000,000,00
			TOTAL	1.000,000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2769, de 18 de abril de 2022

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 068/2022, de 08.04.2022

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito

especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados para Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0003	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica	150.000,00
			TOTAL	150.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 2770, de 18 de abril de 2022
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 069/2022, de 08.04.2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**390.000,00**
02 09 03	VIAS PÚBLICAS			
591	15.451.0045.1014.0018	CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO		270.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 107	SECRETARIA DESENV. REGIONAL - PAVIMENTAÇ		
02 09 04	SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM			
504	26.782.0046.2050.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS-S		120.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**390.000,00**
Fontes de Recurso	
01 00	120.000,00
02 00	270.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 3306, de 18 de abril de 2022 – LEI nº 2764

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual para Aquisição de equipamentos e material de consumo para elaboração do "Programa COZINHALIMENTO".

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinados para aquisição de equipamento e material de consumo para implantação do Projeto Estadual COZINHALIMENTO, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.07.04	08.244.0038.2041.0001	3309.30	Material de Consumo	8.000,00
02.07.04	08.244.0038.2041.0001	4490.52	Equipamento e Material permanente	47.000,00
			TOTAL	55.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual Programa COZINHALIMENTO, destinados à instalação de cozinha piloto experimental.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3307, de 18 de abril de 2022 – LEI nº 2765

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Aquisição de um Caminhão.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados para Aquisição de um Caminhão assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.04	26.782.0046.2050.0001	4490.52.00	Equipamento e Material permanente	300.000,00
			TOTAL	300.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinados à aquisição de um caminhão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3308, de 18 de abril de 2022 – LEI nº 2766

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais), destinados para Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0001	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica	347.000,00
			TOTAL	347.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3309, de 18 de abril de 2022 – LEI nº 2767

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados para Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0002	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica	250.000,00
			TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3310, de 18 de abril de 2022 – LEI nº 2768

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinados para Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0004	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica	1.000,000,00
			TOTAL	**1.000,000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3311, de 18 de abril de 2022 – LEI nº 2769

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), referente a transferência de Recursos do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Infraestrutura Urbana.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados para Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.03	15.451.0045.1014.0003	4490.51.00	Pavimentação Asfáltica	150.000,00
			TOTAL	**150.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinados à Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3312, de 18 de abril de 2022 – LEI nº 2770

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**390.000,00**
02 09 03	VIAS PÚBLICAS			
591	15.451.0045.1014.0018	CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO		270.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 107	SECRETARIA DESENV. REGIONAL - PAVIMENTAÇ		
02 09 04	SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM			
504	26.782.0046.2050.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS-S		120.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**390.000,00**
Fontes de Recurso	
01 00	120.000,00
02 00	270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL